

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA**

CGC 45.124.344/0001-40 - Catiguá - São Paulo  
Av. José Zancaner, 312 Fones (017) 564.10.21/64.10.22 - Fax 64.12.24

**LEI Nº 1.812**

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

ELIO BUSNARDO, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSÃO EXTRAORDINARIA realizada no dia 24 de fevereiro de 1.997, conforme autógrafo nº 012/97:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUA autorizado através da presente LEI, a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, do seu orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

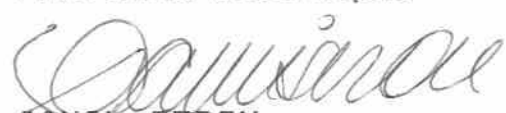
Conta nº 64  
05 - Departamento de Obras, Viação e Serviços  
03 - Saneamento  
1376447 - Saúde e Saneamento  
2021000 - Operação e manutenção do Sistema de água  
3132 - Outros Serviços e Encargos  
Total da suplementação.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, serão efetuadas com a anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

Conta nº 57  
05 - Departamento de Obras, Viação e Serviços  
02 - Abastecimento  
1163353 - Indústria, Comércio e Serviços  
202000 - Operação e Manutenção do Serviço de Abastecimento  
3120 - Material de Consumo  
valor.....R\$ 5.000,00  
Conta - 58  
05 - Departamento de Obras, Viação e Serviços  
02 - Ensino Fundamental  
1163353 - Indústria, Comércio e Serviços  
202000 - Operação e Manutenção do Serviço de Abastecimento  
3132 - Outros Serviços e Encargos  
valor.....R\$ 15.000,00  
Total da anulação.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
Paço Municipal, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1.997.-  
Publique-se.-  
Cumpra-se.-

  
ELIO BUSNARDO  
Prefeito Municipal

  
JAMIL SERON  
Diretor de Secretaria